

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção corretiva e preventiva durante o período de utilização, bem como desmontagem de tendas piramidais e camarins para eventos, incluindo todos os materiais, equipamentos, estruturas, mão de obra, documentação técnica, ART, laudos, mobiliários, climatização, iluminação, pontos de energia, fechamentos laterais, pisos em tablado/deck, quando aplicável, e demais componentes indispensáveis à execução, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal de Capão da Canoa/RS, especialmente para realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos, recreativos, solenidades, festividades, feiras, exposições, apresentações artísticas, ações comunitárias e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

### **2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

- 2.1.** Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- 2.2.** Secretário: Rodrigo de Souza Estevam;
- 2.3.** Servidores: Mateus Hermes dos Santos;

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de estruturas temporárias adequadas, seguras e tecnicamente apropriadas para apoio à realização de eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal de Capão da Canoa/RS, especialmente eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos, recreativos, comunitários, festividades, solenidades, feiras, exposições, apresentações artísticas e demais ações de interesse público realizadas pelo Município.

**3.2.** Considerando a constante realização de eventos públicos, ações de fomento ao turismo, programações culturais, atividades esportivas, festividades municipais, feiras, exposições, solenidades e demais iniciativas institucionais que demandam infraestrutura temporária para cobertura, proteção, organização, apoio operacional, recepção de participantes, atendimento de equipes, artistas, convidados, autoridades e demais envolvidos, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para locação e disponibilização temporária de tendas piramidais e camarins para eventos, com transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada integral das estruturas.

**3.3.** A contratação visa assegurar estruturas aptas a proporcionar melhores condições de organização, proteção, conforto, segurança e funcionalidade aos eventos, especialmente em locais abertos, espaços públicos, áreas de grande circulação de pessoas ou ambientes que demandem cobertura temporária, áreas de apoio, camarins, espaços reservados, pontos de atendimento, recepção ou suporte às atividades programadas. As tendas piramidais e os camarins deverão atender às condições técnicas necessárias de estabilidade, resistência, fixação, segurança estrutural, conservação, funcionalidade e conformidade com as normas aplicáveis, inclusive exigências do Corpo de Bombeiros, normas de segurança do trabalho e demais legislações pertinentes.

**3.4.** Além disso, a contratação deverá contemplar, conforme a necessidade de cada evento, tendas piramidais em diferentes dimensões, com ou sem fechamentos laterais, piso em tablado/deck e ponto de iluminação, bem como camarins em diferentes configurações, dotados de estrutura adequada, climatização, iluminação, tomadas, mobiliário e demais componentes necessários ao atendimento das características específicas das ações promovidas ou apoiadas pela Administração. As estruturas deverão contribuir para a proteção contra intempéries, organização dos espaços, apoio logístico e adequada execução das atividades planejadas.

**3.5.** A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza futura, eventual, parcelada e variável da demanda, considerando que a utilização das tendas piramidais e dos camarins ocorrerá conforme a necessidade administrativa, de acordo com o calendário de eventos, programação municipal, sazonalidade turística, porte das atividades, locais de realização e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município, não sendo possível definir previamente, com exatidão, todas as datas, locais, tipos de estrutura e quantitativos específicos de utilização.

**3.6.** Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca garantir maior eficiência administrativa, continuidade das ações institucionais, padronização e segurança da infraestrutura temporária utilizada em eventos públicos, melhor organização dos espaços destinados ao atendimento das demandas municipais, redução de riscos decorrentes de estruturas improvisadas, maior conforto aos usuários, participantes, equipes técnicas e artistas, bem como melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante contratação planejada, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais, de segurança e de sustentabilidade necessários à adequada execução do objeto, garantindo segurança, estabilidade, eficiência, economicidade, funcionalidade das estruturas e atendimento ao interesse público.

**4.2.** A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, comprovando aptidão para execução de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, desmontagem e retirada de tendas piramidais e camarins temporários para eventos, mediante documentação pertinente e qualificação técnica exigida no processo licitatório.

**4.3.** As estruturas fornecidas deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas, contemplando tendas piramidais em diferentes dimensões, com ou sem fechamentos laterais, piso em tablado/deck e ponto de iluminação, quando aplicável, bem como camarins estruturados em TS branca, com climatização, iluminação, tomadas, mobiliário e demais componentes previstos nas especificações, conforme demanda da Administração.

**4.4.** As tendas piramidais deverão possuir cobertura em lona vinílica branca, estrutura metálica em ferro, pé-direito mínimo compatível com as especificações técnicas, preferencialmente com possibilidade de alongamento quando necessário, devendo apresentar estabilidade, resistência, conservação, fixação adequada e plena aptidão para utilização em eventos públicos. As estruturas deverão ser devidamente estaqueadas com cintas ou presas a caixas d'água, contrapesos ou sistema equivalente de contenção e segurança, observadas as condições do local de instalação e as normas técnicas aplicáveis.

**4.5.** Quando solicitadas tendas com fechamentos laterais, piso em tablado/deck e ponto de iluminação, a contratada deverá fornecer todos os componentes necessários à completa instalação e funcionamento da estrutura, garantindo fechamento adequado nos quatro lados, piso nivelado e seguro, iluminação compatível com a finalidade do evento e condições adequadas de uso, conforto, proteção contra intempéries e segurança aos usuários.

**4.6.** Os camarins deverão ser fornecidos em estrutura adequada, preferencialmente em TS branca ou material equivalente compatível com a finalidade pretendida, com altura, fechamento, porta com chave, cobertura/forro, climatização, iluminação, pontos de energia, tomadas, piso ou revestimento quando previsto, bem como mobiliário e equipamentos internos conforme as especificações de cada item, incluindo mesas, cadeiras, sofás, poltronas, espelho de corpo inteiro, arara para roupas, cesto de lixo, cooler/refrigerador e demais componentes exigidos.

**4.7.** Todas as estruturas deverão apresentar condições adequadas de segurança, estabilidade, resistência estrutural, conservação, limpeza, funcionalidade e plena aptidão para utilização pública, observando integralmente as normas técnicas aplicáveis, exigências do Corpo de Bombeiros, normas de segurança do trabalho, normas de instalações elétricas, quando houver, e demais legislações correlatas.

**4.8.** A contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado para responsabilidade técnica das estruturas, mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, Registro de Responsabilidade Técnica — RRT ou documento equivalente, quando exigível, bem como apresentar laudos técnicos necessários, inclusive aqueles exigidos pelo Corpo de Bombeiros ou por outros órgãos competentes, no prazo mínimo estabelecido antes da realização do evento.

**4.9.** A execução deverá compreender integralmente transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação/ancoragem, ligações e adequações necessárias ao funcionamento dos itens contratados, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, suporte técnico, disponibilização de profissional em regime de plantão para eventuais manutenções, desmontagem e retirada integral dos materiais empregados, sem ônus adicional para a Administração.

**4.10.** A equipe de montagem deverá estar devidamente uniformizada e identificada, utilizar equipamentos de proteção individual — EPI, observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis e possuir a documentação exigida, incluindo, quando pertinente, NR-35, ASO, PCMSO, PGR, ficha de EPI, ficha de registro dos trabalhadores, contrato ou vínculo com a empresa e demais documentos necessários à comprovação da regularidade e segurança da execução.

**4.11.** As instalações elétricas eventualmente necessárias para iluminação, climatização, tomadas, pontos de energia e funcionamento dos camarins ou tendas deverão ser executadas de forma segura, por profissional capacitado, com materiais adequados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, não sendo admitidas ligações improvisadas, fiações expostas, sobrecargas ou qualquer condição que possa gerar risco aos usuários, servidores, prestadores de serviço ou público em geral.

**4.12.** Como práticas de sustentabilidade, deverão ser observadas medidas voltadas à adequada destinação ambientalmente correta dos resíduos eventualmente gerados, racionalização no uso de materiais, conservação e reutilização adequada das estruturas, adoção de práticas que minimizem desperdícios, redução de impactos ambientais, limpeza dos locais após a desmontagem e observância de condições seguras e adequadas de trabalho.

**4.13.** A presente contratação possui natureza de prestação de serviço comum, com demanda futura, eventual, parcelada e variável, razão pela qual a solução mais adequada consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a necessidade da Administração, com maior eficiência no planejamento, economicidade, padronização, segurança e racionalização dos recursos públicos.

**4.14.** A vigência inicial da futura Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 793/2023.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**5.1.** Considerando a necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda administrativa relacionada à disponibilização de estruturas temporárias de apoio para eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos, recreativos, comunitários, festividades, solenidades, feiras, exposições, apresentações artísticas e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município de Capão da Canoa/RS, especialmente quanto à locação e disponibilização temporária de tendas piramidais e camarins para eventos, com transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada integral das estruturas.

### **Solução 1 — Aquisição de tendas piramidais e camarins próprios pelo Município**

Consiste na aquisição definitiva de tendas piramidais, estruturas de camarins, fechamentos laterais, pisos em tablado/deck, mobiliários, equipamentos de climatização, iluminação, pontos de energia, componentes metálicos, lonas, acessórios de fixação, contrapesos, ferramentas e demais materiais necessários à utilização própria pela Administração Municipal, incluindo transporte, armazenamento, conservação, manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem, substituição de peças, contratação ou capacitação de equipe técnica especializada, bem como responsabilidade técnica permanente pela guarda, instalação, regularidade e segurança das estruturas em cada evento.

Embora esta alternativa possa proporcionar disponibilidade própria dos equipamentos, mostra-se economicamente desvantajosa neste momento, diante do elevado custo inicial de aquisição, da necessidade de espaço físico amplo e adequado para armazenamento, dos custos permanentes com conservação, limpeza, manutenção, reposição de lonas, mobiliários, equipamentos elétricos e de climatização, além da logística operacional de transporte, montagem e desmontagem das estruturas.

Além disso, a aquisição própria exigiria mão de obra técnica especializada, emissão recorrente de ART, RRT ou documento equivalente, apresentação de laudos técnicos, atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros e responsabilidade contínua da Administração pela segurança, estabilidade, funcionamento e regularidade das tendas e camarins em cada utilização.

Considerando que as demandas por tendas piramidais e camarins são eventuais, variáveis e dependem do calendário de eventos, da sazonalidade turística, da estimativa de público, do local de realização, das condições climáticas e das características de cada programação, a aquisição própria poderia gerar ociosidade dos equipamentos em determinados períodos, bem como custos fixos permanentes incompatíveis com a utilização sob demanda.

### **Solução 2 — Contratação de empresa especializada para locação sob demanda**

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas piramidais e camarins para eventos, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação/ancoragem, disponibilização de fechamentos laterais, pisos em tablado/deck, iluminação, pontos de energia, climatização, mobiliário, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, suporte técnico, disponibilização de profissional em regime de plantão quando necessário, desmontagem e retirada integral das estruturas, conforme a necessidade da Administração.

Esta alternativa apresenta maior flexibilidade operacional, redução de custos fixos, eliminação de despesas com aquisição, armazenamento, manutenção permanente, conservação de equipamentos, reposição de peças e manutenção de equipe própria especializada, além de permitir o atendimento das demandas conforme a efetiva necessidade administrativa, de acordo com o calendário de eventos, quantitativos, dimensões das tendas, tipos de camarins, locais definidos pela Administração e características específicas de cada evento.

A locação sob demanda também permite maior adequação técnica a cada programação, possibilitando a utilização de tendas piramidais em diferentes dimensões, com ou sem fechamentos laterais, piso em tablado/deck e ponto de iluminação, bem como camarins em diferentes configurações, dotados de estrutura adequada, climatização, iluminação, tomadas, mobiliário e demais componentes necessários ao apoio de artistas, equipes técnicas, convidados, autoridades e demais envolvidos nos eventos.

**5.2.** A solução escolhida foi a **Solução 2 — contratação de empresa especializada para locação sob demanda**, mediante Sistema de Registro de Preços, pois se mostra tecnicamente adequada, operacionalmente mais eficiente e economicamente mais vantajosa para atendimento das demandas futuras, eventuais, parceladas e variáveis da Administração Municipal. Tal solução permite maior flexibilidade na execução dos eventos, melhor aproveitamento dos recursos públicos, redução de responsabilidades operacionais diretas da Administração, padronização das estruturas utilizadas, segurança dos usuários, conforto aos participantes e contratação conforme a demanda efetiva, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 793/2023.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**6.1.** A solução definida como mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas piramidais e camarins para eventos, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação/ancoragem, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, suporte técnico, desmontagem e retirada integral das estruturas, conforme demanda da Administração Municipal de Capão da Canoa/RS.

**6.2.** A solução contempla a locação e disponibilização temporária de estruturas adequadas para apoio, organização, proteção, atendimento, recepção e suporte operacional em eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos, recreativos, comunitários, feiras, exposições, apresentações artísticas, solenidades, festividades e demais ações públicas promovidas ou apoiadas pelo Município, assegurando condições adequadas de estabilidade, resistência estrutural, funcionalidade, conforto, segurança e proteção contra intempéries.

**6.3.** A contratação deverá contemplar tendas piramidais com especificações técnicas compatíveis com a necessidade identificada, incluindo estruturas em diferentes dimensões, com cobertura em lona vinílica branca, estrutura metálica em ferro, pé-direito compatível com as especificações, possibilidade de alongadores quando necessário, devidamente estaqueadas, cintadas ou fixadas por meio de caixas d'água, contrapesos ou sistema equivalente de contenção e segurança, conforme as condições do local de instalação e a demanda da Administração.

**6.4.** Nos casos de tendas com fechamento lateral, piso em tablado/deck e ponto de iluminação, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários à completa utilização da estrutura, incluindo fechamentos nos quatro lados, piso nivelado e seguro, iluminação adequada, componentes de fixação, materiais de acabamento e demais acessórios indispensáveis à funcionalidade, conforto e segurança dos usuários durante o evento.

**6.5.** A solução também deverá contemplar camarins temporários em estrutura adequada, preferencialmente em TS branca ou material equivalente compatível com a finalidade pretendida, com altura, fechamento, porta com chave, cobertura/forro, climatização por ar-condicionado, pontos de iluminação e tomadas, piso ou revestimento quando previsto, mobiliário, equipamentos e acessórios internos conforme a especificação de cada item, incluindo mesas, cadeiras, sofás, poltronas, espelho de corpo inteiro, arara para roupas, cesto de lixo, cooler/refrigerador e demais componentes necessários ao atendimento de artistas, equipes técnicas, convidados, autoridades e demais participantes.

**6.6.** A solução deverá abranger, ainda, a apresentação de responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado, mediante ART, RRT ou documento equivalente, quando exigível, bem como laudos técnicos necessários, inclusive aqueles exigidos pelo Corpo de Bombeiros ou por outros órgãos competentes, além da observância das normas técnicas aplicáveis, normas de segurança do trabalho, normas de instalações elétricas, exigências de segurança contra incêndio e demais legislações correlatas.

**6.7.** A contratada será integralmente responsável pela logística operacional da execução, incluindo transporte, equipe técnica especializada, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, ancoragem, ligação e adequação dos pontos de iluminação, climatização e energia quando aplicável, manutenção corretiva quando necessária, disponibilização de profissional em regime de plantão para atendimento durante o período de utilização, desmontagem e retirada dos materiais, não havendo necessidade de aquisição de estrutura própria, armazenamento, manutenção permanente ou mobilização de equipe técnica municipal.

**6.8.** Sob o aspecto técnico, a solução apresenta plena adequação à demanda administrativa, assegurando atendimento especializado, conformidade com exigências normativas, estabilidade das estruturas, segurança operacional, proteção contra intempéries, conforto aos usuários e melhor organização dos espaços destinados aos eventos. Sob o aspecto econômico, a contratação sob demanda mediante Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa, por evitar custos fixos permanentes com aquisição, manutenção, armazenamento, transporte, conservação e gestão operacional de tendas e camarins próprios, permitindo utilização conforme a necessidade efetiva da Administração.

**6.9.** Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público, proporciona maior eficiência administrativa, flexibilidade operacional, segurança aos usuários, conforto aos participantes, apoio adequado às equipes envolvidas nos eventos e racionalização dos recursos públicos, estando detalhada no respectivo Termo de Referência.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

**7.1.** A estimativa dos quantitativos foi definida com base na previsão de demandas futuras da Administração Municipal para realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos, recreativos, comunitários, solenidades, festividades, feiras, exposições, apresentações artísticas e demais ações de interesse público que demandem estruturas temporárias de apoio, cobertura, proteção, organização, recepção, atendimento, apoio operacional e suporte a artistas, equipes técnicas, convidados, autoridades e demais participantes.

**7.2.** Considerando a natureza eventual, futura, parcelada e variável da contratação, bem como a diversidade de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Capão da Canoa/RS, estima-se a necessidade de registro de quantitativos distintos para tendas piramidais e camarins, conforme as características, dimensões e configurações de cada item, sem obrigatoriedade de contratação integral, observada a utilização conforme demanda efetiva da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** A estimativa dos quantitativos foi definida com base na previsão de realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos, recreativos, comunitários, solenidades, festividades, feiras, exposições, apresentações artísticas e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a necessidade de atendimento simultâneo ou sucessivo de diferentes eventos, a sazonalidade turística do Município, a possibilidade de utilização fracionada das estruturas, a variação do porte das programações e a necessidade de disponibilização de tendas e camarins em diferentes dimensões e configurações.

**7.2.2.** A quantidade registrada não implica obrigatoriedade de contratação integral, servindo como limite máximo estimado para atendimento das demandas futuras e eventuais da Administração, conforme solicitações de fornecimento, ordens de serviço ou instrumentos equivalentes emitidos ao longo da vigência da Ata.

**7.2.3.** As quantidades mínimas indicadas na planilha referem-se ao quantitativo mínimo estimado para eventual solicitação, quando a natureza do evento, a logística de mobilização, o porte da programação e os custos de transporte, montagem, equipe técnica e desmontagem justificarem o acionamento mínimo do fornecedor. Tais quantitativos mínimos deverão ser observados apenas quando expressamente previstos na Solicitação de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, não representando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

**7.2.4.** Caso a Administração opte por não estabelecer quantitativo mínimo por solicitação, a coluna “quantidade mínima” deverá ser suprimida da planilha de itens, a fim de evitar interpretação restritiva à competitividade.

**7.3.** As quantidades estimadas buscam garantir disponibilidade suficiente para atendimento das programações municipais, especialmente em períodos de maior fluxo turístico, eventos de grande porte, atividades esportivas, apresentações culturais, shows, solenidades, feiras, exposições e demais ações que demandem estruturas temporárias adequadas, seguras e tecnicamente apropriadas para cobertura, apoio operacional, recepção de público, atendimento de equipes, artistas, convidados, autoridades e demais envolvidos.

**7.4.** A contratação será realizada por item, permitindo que a Administração solicite os quantitativos necessários de forma fracionada, conforme o tipo de evento, local de realização, período de utilização, estimativa de público, condições climáticas, necessidade de cobertura, fechamento lateral, piso, iluminação, climatização, mobiliário e demais características específicas de cada demanda.

**7.5.** As especificações técnicas dos itens constam no descritivo encaminhado, contemplando tendas piramidais em diferentes dimensões, com ou sem fechamentos laterais, piso em tablado/deck e ponto de iluminação, bem como camarins em diferentes configurações, com estrutura adequada, porta com chave, forro, climatização, iluminação, tomadas, mobiliário e demais componentes necessários, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem, ART, laudos técnicos e demais exigências de segurança.

**7.6.** Para fins de padronização da disputa, da execução e da medição dos serviços, a unidade de medida adotada para cada item corresponderá à disponibilização de 01 (uma) estrutura do respectivo item, devidamente transportada, montada, instalada, mantida durante o período de utilização autorizado pela Administração e posteriormente desmontada e retirada, conforme condições estabelecidas na respectiva Solicitação de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

**7.6.1.** Caso a Administração defina que a contratação será medida por diária, a unidade de medida deverá ser expressamente ajustada para “diária”, devendo a planilha de preços, a pesquisa de mercado, o edital, a Ata de Registro de Preços e o Termo de Referência observar a mesma unidade, de modo a evitar divergências na formulação das propostas, na execução contratual e no pagamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tendas pirâmidaes medindo 5x5m com cobertura em lona vinílica branca, com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura, "estilo chapéu de bruxa" com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade. As tendas devem ser devidamente estaquiadas com cintas e ou presas à caixas d'água para contenção e segurança.	UNIDADE	100	50	R\$ 3.312,50	R\$ 331.250,00
2	Tendas medindo 5x5m com cobertura em lonas vinílica branca, piramidais com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura, "estilo chapéu de bruxa" com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade. Fechamentos laterais nos quatro lados, piso em tablado de madeira deck e um ponto de iluminação. As tendas devem ser devidamente estaquiadas com cintas e ou presas à caixas d'água para contenção e segurança.	UNIDADE	100	50	R\$ 3.666,67	R\$ 366.667,00
3	Tendas piramidais medindo 10x10m com cobertura em lonas vinílica branca, com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura, "estilo chapéu de bruxa" com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade. As tendas devem ser devidamente estaquiadas com cintas e ou presas à caixas d'água para contenção e segurança.	UNIDADE	100	50	R\$ 3.757,64	R\$ 375.764,00
4	Tendas medindo 10x10m com cobertura em lona vinílica branca, pirâmidaes com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura, "estilo chapéu de bruxa" com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade. Fechamentos laterais nos quatro lados, piso em tablado de madeira deck e um ponto de iluminação. As tendas devem ser devidamente estaquiadas com cintas e ou presas à caixas d'água para contenção e segurança.	UNIDADE	100	50	R\$ 4.300,00	R\$ 430.000,00
5	Tendas piramidais medindo 5x10m com cobertura em lonas vinílica branca, com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura, "estilo chapéu de bruxa" com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade. As tendas devem ser devidamente estaquiadas com cintas e ou presas à caixas d'água para contenção e segurança.	UNIDADE	100	50	R\$ 1.856,67	R\$ 185.667,00

6	Tendas medindo 5x10m com cobertura em lona vinílica branca, pirâmídais com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura, “estilo chapéu de bruxa” com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade. Fechamentos laterais nos quatro lados, piso em tablado de madeira deck e um ponto de iluminação. As tendas devem ser devidamente estaquiadas com cintas e ou presas à caixas d’água para contenção e segurança.	UNIDADE	80	40	3.265,87	R\$ 261.269,60
7	Tendas piramidais medindo 3x3m com cobertura em lonas vinílica branca, com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura, “estilo chapéu de bruxa” com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade. As tendas devem ser devidamente estaquiadas com cintas e ou presas à caixas d’água para contenção e segurança.	UNIDADE	80	40	R\$ 681,00	R\$ 54.480,00
8	Tendas medindo 3x3m com cobertura em lona vinílica branca, pirâmídais com estruturas em ferro pé direito de 3m de altura, “estilo chapéu de bruxa” com alongadores de pé direito para 3,5m caso haja necessidade. Fechamentos laterais nos quatro lados, piso em tablado de madeira deck e um ponto de iluminação. As tendas devem ser devidamente estaquiadas com cintas e ou presas à caixas d’água para contenção e segurança.	UNIDADE	80	40	R\$ 780,51	R\$ 62.440,80
9	Camarim medindo 3x4m, em estrutura de TS branca ou material equivalente, com altura aproximada de 2,74m, estrutura modular tipo Octanorm ou equivalente, porta com chave, cobertura/forro com placas modulares, ar-condicionado, 01 ponto de iluminação e tomada, contendo: 01 mesa com tampo de vidro, 04 cadeiras, 01 sofá de 02 lugares, 01 cooler/refrigerador, 06 cadeiras estofadas, 01 espelho grande de corpo inteiro, 01 cesto para lixo e 01 arara para roupas, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada integral dos materiais.	UNIDADE	40	20	R\$ 2.745,33	R\$ 109.813,20

10	Camarim medindo 5x6m, em estrutura de TS branca ou material equivalente, com altura aproximada de 2,74m, estrutura modular tipo Octanorm ou equivalente, porta com chave, cobertura/forro com placas modulares, carpete na cor grafite, ar-condicionado, 04 pontos de iluminação e tomadas, contendo: 01 mesa com tampo de vidro, 04 cadeiras, 01 sofá de 03 lugares, 04 poltronas, 01 cooler/refrigerador, 12 cadeiras estofadas, 01 espelho grande de corpo inteiro, 01 cesto para lixo e 01 arara para roupas, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada integral dos materiais.	UNIDADE	40	20	R\$ 3.647,22	R\$ 145.888,80
----	--	---------	----	----	--------------	----------------

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**8.1.** A estimativa do valor da contratação foi apurada mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e na regulamentação municipal aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 793/2023, com base em contratações similares e preços públicos obtidos em portais oficiais de compras governamentais.

**8.2.** Para a formação do preço estimado, foram utilizados como meios de coleta de preços o Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e o LicitaCon — Sistema de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a partir de objetos semelhantes ou compatíveis com a locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de tendas piramidais e camarins para eventos.

**8.2.1.** A pesquisa de preços, as fontes consultadas, os links de acesso, os documentos comprobatórios, os valores unitários coletados, os critérios de saneamento da amostra, a memória de cálculo e a composição do valor estimado constam em documento próprio integrante do processo administrativo, observados os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

**8.2.2.** Foram desconsiderados, quando identificados, valores inexequíveis, excessivamente elevados, discrepantes, incompatíveis com a unidade de medida, desatualizados ou referentes a objetos sem similaridade técnica suficiente com os itens pretendidos, de modo a preservar a coerência, a razoabilidade e a compatibilidade da estimativa com os preços praticados no mercado.

**8.3.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.323.240,40 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), considerando os quantitativos estimados para os itens que compõem o objeto, sem que haja obrigatoriedade de contratação integral, por se tratar de futura e eventual contratação mediante Sistema de Registro de Preços.

**8.4.** A contratação será realizada conforme a necessidade da Administração Municipal, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária, a emissão das respectivas solicitações de fornecimento, ordens de serviço ou instrumentos equivalentes e os preços finais obtidos no procedimento licitatório.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

**9.1.** A contratação será realizada por item, considerando que o objeto possui natureza divisível e admite execução independente conforme a demanda da Administração, sem prejuízo da funcionalidade, da segurança, da competitividade, da economicidade e da adequada execução dos serviços.

**9.2.** O parcelamento por item mostra-se adequado, pois as tendas piramidais e os camarins possuem configurações distintas, contemplando estruturas em diferentes dimensões, com ou sem fechamentos laterais, piso em tablado/deck, pontos de iluminação, climatização, mobiliário e demais componentes específicos, podendo ser demandados separadamente de acordo com as características de cada evento, o local de instalação, o período de utilização, a estimativa de público, as condições climáticas e a necessidade específica da Administração Municipal.

**9.3.** A adoção do julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilita maior participação de fornecedores especializados, permite a obtenção de propostas mais vantajosas para cada tipo de estrutura e evita a contratação conjunta obrigatória de itens que poderão não ser utilizados simultaneamente ou que poderão ser demandados em quantidades diferentes ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Dessa forma, o parcelamento contribui para maior flexibilidade nas futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, permitindo solicitações fracionadas conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, assegurando melhor adequação técnica, operacional e econômica ao interesse público.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

**10.1.** Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes que interfiram diretamente no planejamento da presente contratação, sem prejuízo da eventual utilização conjunta com outras contratações relacionadas à infraestrutura, apoio operacional ou demais serviços necessários à realização de eventos promovidos pela Administração Municipal.

## **11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

**11.1.** Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

**11.2.** Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

**11.3.** Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

## **12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**12.1.** A presente contratação tem como resultados pretendidos garantir estruturas temporárias adequadas, seguras e tecnicamente compatíveis para atendimento das demandas da Administração Municipal relacionadas à realização de eventos e ações institucionais, culturais, turísticas, esportivas, recreativas, comunitárias, festividades, solenidades, feiras, exposições e apresentações artísticas, mediante disponibilização de tendas piramidais e camarins conforme a necessidade de cada programação.

**12.2.** Pretende-se assegurar maior eficiência operacional na organização dos eventos, proporcionando espaços adequados para cobertura, proteção contra intempéries, recepção, atendimento, apoio logístico, suporte a artistas, equipes técnicas, convidados, autoridades e demais participantes, contribuindo para a adequada execução das atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

**12.3.** A contratação também busca promover maior segurança, conforto, funcionalidade e padronização da infraestrutura temporária utilizada nos eventos públicos, reduzindo riscos decorrentes de estruturas improvisadas ou inadequadas, bem como garantindo melhores condições de trabalho às equipes envolvidas e melhor atendimento ao público participante.

**12.4.** Espera-se, ainda, obter economicidade na utilização dos recursos públicos e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, mediante contratação sob demanda por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando custos fixos com aquisição, armazenamento, manutenção permanente e gestão direta de estruturas próprias pela Administração Municipal.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**13.1.** Previamente à formalização da futura contratação, a Administração deverá promover a conclusão da fase preparatória do processo licitatório, incluindo elaboração dos documentos técnicos pertinentes, definição da equipe de fiscalização e gestão contratual, bem como adoção das providências administrativas necessárias para adequada execução e acompanhamento da futura contratação

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**14.1.** A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos decorrentes da montagem, desmontagem e utilização da estrutura, bem como consumo de materiais e recursos logísticos. Como medidas mitigadoras, deverá ser exigida da contratada a adequada destinação ambientalmente correta dos resíduos eventualmente gerados, adoção de práticas que minimizem desperdícios, racionalização no uso de materiais e observância das normas ambientais aplicáveis.

### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**15.1.** Diante da necessidade administrativa identificada, conclui-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa, sendo a solução proposta apta a atender de forma eficiente o interesse público, mediante futura e eventual contratação por Sistema de Registro de Preços, conforme demanda da Administração Municipal.

Capão da Canoa/RS, 21 de maio de 2026.

---

**Mateus Hermes dos Santos**  
Servidor Público

---

**Rodrigo de Souza Estevam**  
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico